

Proc. 12.339 - 114

1945

CJT-2-15  
17/DCB

Baixa dos autos do tribunal de primeira instância, para homologação do acordo feito entre as partes dissidentes.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Francisco Azevedo & Palma Travassos interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Nacional do Trabalho da 2a. Região, de 5 de janeiro de 1944, que, mantendo a sentença da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgou procedente, em parte, a reclamação de Fernando Augusto de Moraes:

CONSIDERANDO que, em 3 de julho de 1944, deu entrada no Protocolo Geral do Conselho Nacional do Trabalho o pedido de desistência de fls. 26, em que os recorrentes declaram ter entrado em entendimento amigável com o reclamante, o qual, por sua vez, confirmou o acórdão, em assinatura no referido documento;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, aceitar a desistência do recurso e determinar a baixa dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento para homologação do acórdão.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945.

a/Oscar Barreira	Presidente
a/Orésio Costa	Relator
a/Dirval Lacerda	Procurador

assinado em / /  
Publicado no Diário de Justiça em 27/1/45.